



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1002/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 602/2017.

O presente projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Adriana Ramalho, institui a "Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental" no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnicas legislativas e inseriu a proposta na semana em que recair o dia 25 de abril.

A proposta visa a reflexão a respeito dos males causados pela prática de alienação parental. De acordo com a autora do PL, a síndrome da alienação parental é definida como uma desordem psiquiátrica, transtorno de comportamento infantil induzida ou promovida por um dos seus genitores, avós ou detentores de sua guarda, para que enfraqueça ou acabe por destruir a relação psicológica e comportamental da criança em face do outro genitor. Essa prática geralmente começa a acontecer após uma separação conjugal, e os genitores que por algum motivo saem feridos dessa relação, acaba por denegrir a imagem um do outro para o filho, a fim de afastá-lo da convivência com o genitor.

No âmbito da sua competência, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo assim, favorável o parecer conforme o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/06/2018.

ELISEU GABRIEL

ARSELINO TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

JANAÍNA LIMA

TONINHO VESPOLI

ZÉ TURIN - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/06/2018, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.